



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	13
PREVIPALMAS.....	13
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.879, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Palmas, na data que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 21 de abril que comemora o dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO que diminuir o fluxo de pessoas nas ruas é uma medida que traz benefícios à coletividade, em razão da pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Palmas na data de 20 de abril de 2020.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente, bem como unidades de saúde da família (postos de saúde);

II - às unidades de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.880, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a exclusão do setor da construção civil das suspensões de atividades previstas no Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, conforme regras que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o comprometimento dos representantes das empresas de construção civil em tomar as medidas necessárias e efetivas para minimizar o risco de transmissão do coronavírus (COVID-19) nos canteiros de obras durante as atividades diárias, os quais apresentaram Plano de Contingência ao Município para o retorno dos trabalhos, por meio da Associação dos Diretores de Empresas de Mercado Imobiliário do Tocantins (ADEMI-TO);

CONSIDERANDO que para o desenvolvimento das atividades das obras civis é condicionante o funcionamento das lojas de materiais de construção, pois são intrinsecamente ligadas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das obras para assegurar a manutenção de postos de trabalho e retornar, de modo gradativo no Município, à normalidade da economia,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído das suspensões de atividades previstas no Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, o setor da construção civil.

Parágrafo único. Para fins do caput, considera-se setor da construção civil as obras civis, públicas ou privadas, e as lojas de materiais de construção.

Art. 2º Para o desempenho das atividades das obras civis, as construtoras e empreiteiras se obrigam ao disposto a seguir:

I - fornecimento de lavatórios com água e sabão, além de sanitizantes, como álcool 70% (setenta por cento), a cada 40m (quarenta metros), ressalvado que os colaboradores devem ser orientados sobre o uso no início das atividades e pelo menos a cada 2h (duas horas);

II - retirada de barreiras que impeçam a circulação de ar, observadas a normas de segurança;

III - manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual constantemente limpos e higienizados, antes e durante à execução dos trabalhos;

IV - esterilização de grandes superfícies com desinfetante contendo cloro ativo ou solução de hipoclorito a 1% (um por cento) ao menos duas vezes ao dia;

V - restringir a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no canteiro de obras, especialmente fornecedores de materiais, ressalvados os casos de entrada necessária para descarga, que deve ser no menor tempo possível e mediante prévia higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento), antes de adentrar no ambiente;

VI - manter distanciamento social em ambientes fechados do canteiro de obras, como escritórios e refeitórios, de forma a preservar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas;

VII - além do previsto nos incisos I a VI, devem ser obedecidas as rotinas a seguir:

a) controle de ida aos bebedouros, com uso de copo individual pelos colaboradores, e aos banheiros, para cada equipe, para evitar aglomerações de pessoas;

b) durante a jornada de trabalho diário, cada colaborador deverá se manter a uma distância mínima de 2 (dois) metros um do outro;

c) nos elevadores utilizados na obra, será permitida a entrada de, no máximo, 4 (quatro) colaboradores por vez;

d) serão disponibilizadas pelo empregador:

1. antes do início da jornada de trabalho, na entrada, máscaras de proteção aos colaboradores, álcool gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos e aferidor de temperatura;

2. ao término da jornada de trabalho, álcool gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos e aferidor de temperatura;

e) definição de turnos diferenciados de trabalho para evitar o congestionamento de ambientes fechados, bem como a aglomeração de pessoas no transporte coletivo, conforme a seguir:

1. início da jornada de trabalho: 1º turno 7h, 2º turno 7h30, 3º turno 8h, observado que durante o intervalo para o café da manhã deverá ser mantida a distância mínima de 2 (dois) metros entre os colaboradores;

2. final da jornada de trabalho: 1º turno 17h, 2º turno 17h30, 3º turno 18h;

f) os almoços somente devem ser fornecidos por meio de marmíta, com o uso de utensílios pessoais ou descartáveis, em 3 (três) turnos fixados para as refeições: 1º turno 12h, 2º turno 12h30, 3º turno 13h, respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os colaboradores;

VIII - orientação constante dos colaboradores quanto às ações de higiene necessárias para utilização do transporte público, bem como sobre as suas condições de saúde e de seus familiares, para identificação rápida dos casos que possam levar às condições de isolamento previstas na legislação.

Art. 3º Para o desempenho das atividades, as lojas de materiais de construção se obrigam ao disposto a seguir:

I - funcionamento das 9h às 17h, a fim de evitar a

aglomeração de pessoas no transporte coletivo;

II - definição de horários ou setores exclusivos para o atendimento de idosos, bem como a limitação de entrada de pessoas por vez, de acordo com o tamanho do estabelecimento, a fim de garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas em todos os ambientes, para resguardar a saúde pública;

III - fixação em pontos estratégicos de dispensadores com álcool gel 70% (setenta por cento), para o uso de clientes e colaboradores, bem como manter a permanente higienização dos ambientes;

IV - disponibilização de máscaras de proteção aos colaboradores.

Art. 4º Não será permitida nos canteiros de obras e lojas de materiais de construção, a fim de prevenir contaminação pelo novo coronavírus, a presença de colaboradores que se enquadrem nos grupos de risco, a saber:

I - transplantados e cardiopatas;

II - maiores de 60 anos com doenças preexistentes;

III - gestantes;

IV - hipertensos e/ou diabéticos;

V - doentes pulmonares e/ou cancerígenos.

Art. 5º Devem ser imediatamente afastados, com encaminhamento ao serviço médico, colaboradores que apresentem sintomas relacionados ao Covid-19, quais sejam: febre e tosse (seca ou secretiva) persistentes, coriza e falta de ar.

Art. 6º O descumprimento do previsto neste Decreto sujeita o infrator conforme o caso, às penalidades administrativas, cíveis e criminais, inclusive cassação de alvará, na hipótese de reincidência.

Art. 7º O inciso II do art. 12 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....
.....”

II - em shopping centers, lojas e comércio em geral, distribuidoras de bebidas que mantenham venda a varejo em balcão, lojas de conveniência de postos combustíveis e concessionárias de automóveis; (NR)
.....”

Art. 8º É revogado o inciso X do art. 12 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

DECRETO Nº 1.881, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Revoga o Decreto nº 1.816, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Permissão de Uso de área à empresa GSG Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o desinteresse da empresa GSG Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, beneficiária da permissão de uso autorizada pelo Decreto nº 1.816, de 13 de novembro de 2019, em efetivar o ato administrativo por meio da assinatura do Termo de Permissão de Uso;

CONSIDERANDO que na falta da assinatura do termo de permissão de uso não se efetiva o ato negocial, pois não há condições estabelecidas para cumprimento pelo permissionário;

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário da Administração Pública, que pode ser revogado a qualquer tempo,

DECRETA:

Art. 1º É revogado o Decreto nº 1.816, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Permissão de Uso de área à empresa GSG Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., conforme específica, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ATO Nº 327 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019065906 e Parecer nº 1.397/2019/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano:

DAYANNE LOPES DA SILVA;
DOUGLAS JESUS DE MENEZES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 328 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GLAYSON ALVES SOARES no cargo de Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4, na Casa Civil do Município

de Palmas, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 329 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA no cargo de Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 330 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 22 de abril de 2020:

I - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:
Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DO NASCIMENTO;
MURILO FELIX CAVALCANTE.

II - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
DAYANNE ALVES VERAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 331 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA no cargo de Diretor de Atendimento – Resolve Palmas – DAS-4, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 3 de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 253, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Ato nº 92-CT, de 3 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.422, de 3 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal da Educação, os adiante relacionados, para exercerem os cargos especificados, na conformidade do Anexo Único a este Ato:

.....
.....

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

Nº	Nome
1.	ADRIANA PACHECO MATUS
2.	DIEGO DA SILVA LEMOS
3.	ELAINE APARECIDA BASTAZINI
4.	EVA BATISTA GOMES
5.	FLEURIANE CRISTINA NOLETO ROCHA
6.	FRANCILEIDE RODRIGUES DA SILVA
7.	IVANEIDE AYRES PEREIRA BARROS
8.	JAMILA DE FATIMA YUNES
9.	MAILA COELHO VALADARES
10.	QUITERIA VALDIRENE FERREIRA
11.	VANESSA DA SILVA NOVELINO

(NR)

.....
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 254, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 246-PRO-CT, de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.452, de 17 de março de 2020, a parte que especifica, quanto ao período, onde se lê: no período de 1 (um) ano, a partir de 18 de março de 2020; leia-se: no período de 1 (um) ano, a partir de 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 255, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É dispensado RAIMUNDO DONATO DA SILVA

JUNIOR da função gratificada de Chefe da Divisão de Transportes - FG, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 17 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 256, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 143-CT, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.434, de 19 de fevereiro de 2020, as contratações dos adiante relacionados, no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde:

JULIANA ALVES NUNES;
ELIAN ABREU DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 257, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado GLAYSON ALVES SOARES do cargo de Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4, da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 258, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA do cargo de Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 259, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 280-CT, de 30 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.461, de 30 de março de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: KLAYTINA PALOMA SILVA DE AMORIM; leia-se: KLAYTINA PALOMMA DA SILVA AMORIM ROSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 260, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É revogado o Ato nº 693-DSG, de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.348, de 14 de outubro de 2019, que designou Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, como ordenador de despesas do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 261, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 22 de abril de 2020:

I - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:
Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
RUAN DE OLIVEIRA SANTOS;
AURICÉLIO MIRANDA MOTA.

II - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
REIJANE ALVES DE JESUS ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 035/2019 – ATA 049/2019 – DO FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IVM SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos - IVM

Certame: Pregão Eletrônico nº 035/2019

Ata de Registro de Preços nº 049/2019

Validade da Ata: até o dia 19/07/2020

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD

Empresa: REQUINTE BUFFET EIRELI – ME				CNPJ: 08.336.485/0001-09		
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1.600	SERV.	Serviço de coffee break – padrão tipo 1: bolo doce comum (02 tipos, ex.: cenoura, chocolate, laranja, limão, etc.); torta salgada (01 tipo, ex.: frango, carne, legumes, etc.); salada de frutas (com no mínimo 4 tipos diferentes de frutas); salgadinhos assados (03 tipos, ex.: esfirra, empada, enroladinho de salsicha, Joelho, etc.); biscoitos (02 tipos, sendo 1 doce e um salgado, ex.: biscoito de queijo, pão de queijo, folheados recheados, rosquinha de coco, sequinhos, amanteigados, etc.); suco natural e refrigerante (02 tipos de cada); café; leite; açúcar; adoçante; gelo de água filtrada ou mineral; entre outros, necessários à oferta do serviço de qualidade. Observações: Os serviços deverão ser disponibilizados no local do evento e de acordo com a quantidade de pessoas indicadas pela CONTRATANTE. Os serviços deverão ser servidos em bandejas, travessas, jarra, copos, de vidro ou inox; xícaras, pratos e demais louças em porcelana – todos devidamente higienizados com álcool, no local do evento; toalhas de tecido; talheres de metal; guardanapos de tecido e/ou de papel de primeira qualidade; e, demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.	PRÓPRIA	15,79	25.264,00
02	1.800	SERV.	Serviço de coffee break – padrão tipo 2: biscoitos não industrializados (02 tipos – sendo um doce e um salgado, ex.: pão de queijo, biscoito de queijo, broa de milho, bolos, enroladinho de queijo, sequinhos, entre outros); chá (1 tipo); e café. Observações: Os serviços poderão ser disponibilizados em bandejas, travessas, copos, guardanapos e talheres descartáveis de boa qualidade.	PRÓPRIA	13,84	24.912,00
Valor Total						R\$ 50.176,00

Palmas -TO, 31 de março de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 047/GAB/SEFIN, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pelo setor responsável pela “Despesas Comuns de Gestão”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 451 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.280, de 10 de julho de 2019 e art. 8º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jakeline Rocha Moura, cargo de Assessora Técnica, para responder, interina e cumulativamente, no

período de 17.04.2020 a 01.05.2020 pelo setor responsável pelas Despesas Comuns de Gestão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos quinze dias do mês de abril de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Palmas.

VALOR TOTAL: Valor anual de R\$ 437.010,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e dez reais), sendo que para o período de 36 (trinta e seis) meses perfazem o valor de R\$ 1.311.030,00 (um milhão, trezentos e onze mil e trinta reais).

RECURSOS: Unidades Gestoras Participantes - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - 1200.04.122.1123.4501; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 1300.04.122.1124.4501; Agência Municipal de Turismo - 1400.23.122.1125.4501; Fundação Municipal de Esporte e Lazer - 1600.27.122.1126.4501; Gabinete da Prefeita - 2100.04.122.1127.4501; Procuradoria Geral do Município - 2300.03.122.1144.4501; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - 2500.04.122.1146.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - 2600.11.122.1128.4501; Secretaria Municipal de Finanças - 2700.04.122.1129.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - 3300.20.122.1132.4501; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - 3500.04.122.1134.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3700.08.122.1133.4501; Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - 5200.15.122.1136.4501; Secretaria Municipal de Comunicação - 5600.24.122.1138.4501; Fundação Cultural de Palmas - 7100.13.122.1140.4501; Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - 7700.04.122.1147.4501; Fundação Municipal de Meio Ambiente - 7800.18.122.1145.4501; Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - 7900.04.122.1135.4501; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia - 8500.04.122.1148.4501; Secretaria Municipal da Saúde - 8600.10.122.1131.4501; Fundação Municipal da Infância e Juventude - 8900.04.122.1150.4501; Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - 9100.04.122.1152.4501; Secretaria Municipal de Habitação - 9200.16.122.1151.4501; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.1153.4501; 9300.04.122.1117.4460; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - 9400.15.122.1137.4501; Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - 9600.04.122.1124.4501. Natureza de Despesa: 3.3.9.0.40.14. Fonte de Recursos: 001000101, 004000103. Notas de Empenho: 4704, 4706, 4728, 4729, 4709, 4710, 4711, 4730, 4712, 4734, 4713, 4714, 4715, 4736, 4716, 4717, 4718, 4719, 4721, 4722, 4723, 4742, 4731, 4724, 4725, 4743, 5303.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93; Processo nº 2020003663; PARECER nº 457/2020 – SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Rogério Ramos de Souza, brasileiro, casado, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº 626.502.111-72, e a Empresa CLARO S.A., neste ato representada pela Sra. Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta, brasileira, solteira, portador da Cédula de

Identidade nº 8.231.618 – SSP/MG e do CPF nº 028.124.916-47. VIGÊNCIA: 36 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

Processo nº 2018032649. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas/TO. Torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de julgamento de habilitação publicado anteriormente: onde se lê "para abertura do envelope da proposta de preços", leia-se: "para abertura do envelope da proposta técnica". Fica mantida a data da abertura das referidas propostas para o dia 05/05/2020, às 17:00 horas. Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 16 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público, a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2020 - tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para que ocorra na data de 08/05/2020 às 14h:00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em razão do cumprimento dos prazos das publicações nos meios legais, cujo objeto é aquisição de materiais odontológicos, instruído no processo nº 2019105372. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 16 de abril de 2019.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 035/2020/SEISP, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a constituição de comissão para análise documental e acompanhamento da contratação emergencial de empresa especializada em limpeza urbana, nesta Capital.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que os serviços de limpeza urbana

devem ser realizados em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, minimizando os efeitos ambientais negativos decorrentes da geração de resíduos e maximizando os benefícios ambientais, sociais e econômicos para a Municipalidade.

CONSIDERANDO a atribuição dada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP, que por sua natureza deve ofertar serviços públicos referentes à manutenção e conservação de vias urbanas, execução de serviços de limpeza urbana, coleta de lixo, capina, varrição e congêneres.

CONSIDERANDO que a limpeza urbana exerce papel de destaque na crescente demanda da sociedade, uma vez que a ausência deste serviço certamente comprometerá a saúde e a segurança pública.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445/2007 reconhece que a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são componentes de saneamento básico, e por essa razão, devem ser prestados com regularidade, eficiência e qualidade, sob pena de comprometer a saúde pública e a proteção ao meio ambiente.

CONSIDERANDO que a continuidade da limpeza pública é de caráter imprescindível e essencial.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos instaurou processo administrativo nº 2019022215 (Concorrência Pública nº 002/2019), para a contratação de empresa especializada em limpeza urbana.

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório decorrente da Concorrência Pública nº 002/2019, encontra-se SUSPENSO através de DECISÃO LIMINAR proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0011308- 69.2020.8.27.2729.

CONSIDERANDO que a o Contrato nº 130/2019, decorrente da contratação emergencial com a empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, encerra sua vigência dia 26 de maio de 2020.

CONSIDERANDO por fim, que existem situações peculiares de emergência em que a Administração programa-se para a contratação via licitação, porém, fatores alheios à sua vontade a impedem, sendo o caso de constituir o pressuposto para a contratação emergencial, uma vez que o princípio da continuidade dos serviços públicos impede a paralisação dos serviços essenciais ao atendimento da população.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a COMISSÃO para análise documental e acompanhamento da contratação emergencial de empresa especializada em limpeza urbana, nesta Municipalidade:

I. Adão Teodoro Maia, matrícula funcional nº 413033622, Engenheiro Ambiental, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Serviços Públicos - PRESIDENTE;

II. Anicézio Bernardes Rabêlo Neto, matrícula funcional nº 413036725, Engenheiro Civil, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Obras Cívicas – PRIMEIRO MEMBRO;

III. Antônio Félix Barroso de Melo, matrícula funcional nº 413038676, Engenheiro Civil, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Corporação Andina de Fomento - CAF – SEGUNDO MEMBRO;

IV. Luiz Otávio Coelho da Costa, matrícula funcional nº 413034202, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Jurídico - TERCEIRO MEMBRO;

V. Walter Ramos Filho, matrícula funcional nº 413036546, Engenheiro Civil, ocupante do cargo em caráter temporário de Engenheiro - QUARTO MEMBRO.

Art. 2º ESTABELECE, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

AACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de Chamada Pública nº 016/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.469, de 13 de abril de 2020, pág.007:

Onde se lê:

CONTRATADA: Sr. Waldemir Martins De Sousa Junior

Leia-se:

CONTRATADA: Neilde Oliveira de Sousa.

Palmas/TO, 17 de abril de 2020.

Vando Dias dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. ACE LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 6.134,60 (Seis mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 3.652,96 (Três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1.179,60 (Mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos); COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELE, com o valor total de R\$ 1.380,00 (Mil trezentos e oitenta reais), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019091955. Tendo como objetivo a aquisição de produtos de gênero alimentícios.

Palmas/TO, 17 de abril de 2020.

Jandisléia Ribeiro de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 ACE OLGA BENÁRIO

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas M J COMERCIAL LTDA-ME, totalizando o valor de R\$ 26.634,60 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, totalizando o valor de R\$ 40.598,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais), a empresa SEMA COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, totalizando o valor de R\$ 560,70 (quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), a empresa, PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, totalizando o valor de R\$ 9.186,65 (nove mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), empresa BRISA CORP EIRELI-EPP, totalizando o valor de R\$ 6.587,55 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019094225, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 17 de abril de 2020.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
ACE OLGA BENÁRIO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que a associação e/ou agricultor ASPOAGRO ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS, com o valor total de R\$ 7.813,96 (sete mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos); a Associação APRAFEP-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, com o valor total de R\$ 21.434,40 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); AASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TO –AGROP, com o valor total de R\$ 31.748,40 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); A agricultora LAECY CALDEIRA COSTA, com o valor total de R\$ 2.862,90 (dois mil, oitocentos sessenta e dois reais e noventa centavos). Foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019102871, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 17 de abril de 2020.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2019099762
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO – APRAFEP-TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 8.745,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019099762.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal o Srº. Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411719 SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal a Sraº Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2019099762
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO – ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 5.236,80 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019099762.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201,

0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal o Srº. Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411719 SSP-TO. Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas-TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº: 2019099762
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA - COOPRATO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 3.466,30 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019099762.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal o Srº. Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411719 SSP-TO. Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego do Prata - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sra Maria do Carmo Correia Martins, inscrito no CPF nº 355.730.852-15.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 2019099756
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 7.706,85 (sete mil setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019099756.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal o Srº. Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411719 SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690-924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2019099756
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.752,59 (oito mil setecentos cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019074720.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411719 SSP-TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº: 2019099756

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: BRISA CORPO EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.166,80 (dois mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019074720.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411719 SSP-TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr.º DENIS PEREIRA GOMES, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2019099756

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.680,46 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019074720.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº

411719 SSP-TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr.º Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº: 2019099756

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.984,00 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019074720

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411719 SSP-TO. Empresa FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.139.130/0001-94, por meio de seu representante legal o Sr.º José Carlos Paz dos Santos, inscrito no CPF nº 184.453.814-15 e portador do RG nº 1.418.821 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº: 2019099756

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO

MINIMERCADO ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.006,50 (oito mil e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019074720

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411719 SSP-TO. Empresa JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO ME, inscrita no CNPJ nº 08.274.413/0001-76, por meio de seu representante legal o Sr.º João Paulo Monteiro Alves da Silva, inscrito no CPF nº 012.146.061-48 e portador do RG nº 833.524 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2020013407

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: PETTINE E PETTINE LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de Limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 10.384,69 (Dez mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 20200134407
 RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por seu representante legal a Srª. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa PETTINE EIRELI -EPP., inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. ELCIO PETTINE ANDRADE, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838.376 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2020

PROCESSO Nº: 20190104271
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO.
 CONTRATADA: ASSOSSIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.116,50 (sete mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018007116.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900; 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00367;
 0202.00.366; 0202.00.367 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Senhor Professor Lucas Gomes Lima, Diretora da Unidade Executora, CPF: 347.555.921-51 e RG sob o nº 988.737 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF nº 323.572.813/91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2020

PROCESSO Nº: 20190104271
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO.
 CONTRATADA: ASSOSSIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.580,55 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018007116.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900; 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00367;
 0202.00.366; 0202.00.367 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Senhor Professor Lucas Gomes Lima, Diretora da Unidade Executora, CPF:

347.555.921-51 e RG sob o nº 988.737 SSP/TO. ASSOSSIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. JOÃO FRANCISCO SILVA, inscrito no CPF nº 673.957.593-20.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº: 20190104271
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO.
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGODO PRATALTA - COOPRATO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018007116.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900; 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00367;
 0202.00.366; 0202.00.367 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Senhor Professor Lucas Gomes Lima, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 347.555.921-51 e RG sob o nº 988.737 SSP/TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGODO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr.ª MARIA DO CARMO CORREIA MARTINS, inscrita no CPF nº 355.730.582-15.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2020

PROCESSO: 2019100844
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADO: Sr. Dario Alves Martins.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2019100844.
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, II - Natureza da Despesa: 33.50.30; III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Contratado Sr. Dario Alves Martins. Inscrito no CPF N.º 159.485.796-20 e RG N.º 139.384 PC/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2020

PROCESSO: 2020015765
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.
 CONTRATADA: CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: Reparos no telhado, banheiro e cozinha.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.567,01 (Oito mil quinhentos e sessenta reais e um centavo)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2020015765.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 e 12.365.1109.4555, Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51, Fontes: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365, 001012361 e 001012365.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.^a Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 30.741.058/0001-57, por meio do seu Representante Legal, a Sr. Luzival França Cirqueira, CPF: 439.125.671-15, RG nº 24.301 SSP/TO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 05, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus (COVID-19), para o Sistema Municipal de Ensino de Palmas-TO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Palmas, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso III do Art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394/96, bem como no Art. 2º inciso I b; Art. 2º e inciso VI do Art. 3º da Lei nº 44/90, pelo seu Regimento Interno e tendo em vista a situação de emergência declarada pelos Decretos nº 1.856 e 1.859, de 14 e 18 de abril de 2020, respectivamente, com medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Brasil vem sendo afetado por casos de contaminação pelo vírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) - Sars-CoV-2, causador da COVID-19, também conhecido por "Coronavírus". Trata-se de uma pandemia com efeitos semelhantes a outros tipos de gripe, que vem sendo enfrentada pelas autoridades sanitárias e de saúde de todo o País, em coordenação com ações orientadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Nº 1.856, de 14 março de 2020, publicado na edição nº 2.450 do Diário Oficial, bem como o Decreto Nº 1.859, de 18 de março de 2020, publicado na edição 2.453, que declarou situação de emergência em saúde pública e dispôs sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) em consonância com atitudes tomadas em outras partes do mundo, concentrando suas ações e esforços no sentido de bem orientar a população na adoção de medidas profiláticas e preventivas, dentre as quais a suspensão das aulas nas unidades públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo COVID-19;

Considerando os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece o número mínimo de dias letivos a ser cumpridos pelas instituições e redes de ensino;

Considerando o Art. 23 § 2º em que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo Sistema de Ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que flexibiliza o cumprimento dos duzentos dias letivos do calendário escolar, possibilitando condições para sua reorganização em caráter excepcional, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas

as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

Considerando que no Art. 1º parágrafo único da MP nº 934/20, a dispensa de que trata o caput se aplicará para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de reorganização do calendário 2020, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do Covid - 19, o CME/Palmas orienta o Sistema Municipal de Ensino e os estabelecimentos de ensino privado que trabalham com a Educação Infantil, para que sejam adotadas as providências necessárias e suficientes, no sentido de assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB 9.394/96, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas, bem como, da carga horária anual de 800 (oitocentas) horas;

RESOLVE:

Art. 1º Cabe a Secretaria Municipal da Educação, unidades públicas e privadas reorganizar seus calendários escolares 2020 neste período emergencial, podendo propor que as reposições de aulas ocorram preferencialmente de forma presencial, e quando não possível, se usufrua de variadas possibilidades de flexibilização de atividades escolares não presenciais;

Art. 2º O regime especial de atividades educacionais não presenciais poderá ser ofertado por tempo indeterminado, até que novas orientações das autoridades governamentais e sanitárias sejam divulgadas;

Art. 3º As unidades educacionais devem comunicar aos educandos sobre o regime especial de atividades não presenciais, de modo a garantir a participação de todos;

Art. 4º As unidades educacionais devem assegurar que os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos nos Projetos Políticos Pedagógicos de cada Unidade Escolar, sejam alcançados até o final do ano letivo de 2020;

Art. 5º As unidades educacionais devem utilizar, para a programação da atividade escolar obrigatória, todos os recursos disponíveis, desde orientações impressas com textos, estudo dirigido e avaliações enviadas aos alunos/ família, bem como outros meios remotos diversos;

Art. 6º Cabe às unidades de educacionais públicas e privadas a responsabilidade na condução dos respectivos Projetos Pedagógicos, para o alcance do aprendizado de todos os educandos, respeitando os parâmetros legais estabelecidos, de forma a cumprir a reposição das horas de efetivo trabalho escolar, submetendo-as à aprovação do correspondente órgão normativo e de supervisão permanente do seu sistema de ensino;

Art. 7º As atividades não presenciais deverão apresentar evidências que comprovem conteúdo, carga horária e avaliação permanente pelos agentes educativos, assim como, registros do planejamento e diário de classe dos professores, podendo ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial ou objeto de avaliação presencial posterior. Essas atividades deverão ser arquivadas nas unidades educacionais para fins de comprovação e legalidade;

Art. 8º Respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades dos bebês e das crianças da Educação Infantil, 1ª Etapa da Educação Básica, em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem, usando da criatividade e tecnologias educacionais com informações e comunicação que possibilitem situações de interação e aprendizagem;

Art. 9º Para a Educação Infantil, 1ª Etapa da Educação Básica as unidades educacionais públicas e privadas poderão elaborar e disponibilizar materiais pedagógicos orientadores às famílias para realização de atividades interacionais e lúdicas, na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões afetiva e socioemocional das crianças;

Art. 10 As especificidades e as necessidades individuais de cada educando com deficiência, superdotação/altas habilidades ou

necessidades educacionais especiais, bem como suas atividades e avaliações devem seguir conforme nível dos alunos, visando à eliminação de barreiras ao ensino e à aprendizagem;

Art. 11 Para o cumprimento das 800 horas após o retorno as aulas, as unidades educacionais poderão ainda, utilizar estratégias de ampliação da jornada diária, atividades no contraturno, sábados, uso de período de recesso e/ou férias, entre outras alternativas de acordo com padrão e especificidades de cada unidade de ensino;

Art. 12 A previsão de que, havendo agravamento da crise pandêmica ou, ao menos, o seu não recrudescimento, o Conselho Municipal de Educação poderá fixar novos parâmetros para o cumprimento da carga horária de 800h do ano letivo de 2020;

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Palmas -TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

Rute Soares Rodrigues
Presidente CME-PALMAS-TO
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 16/04/2020.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal de Educação
ATO Nº 312 - TSE de 14/04/2020

SECRETARIA DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020/SEMUS/GAB/DIPEO

Ref.: Construção da Unidade Básica de Saúde Setor Sul – UBS Setor Sul
Processo nº: 2014044724

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2014044724 referente à construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Sul, contrato de prestação de serviços de Nº 031/2015, notifica a Empresa ECB Construtora e Pavimentação LTDA., com sede social localizada na ACSE 11 (104 SUL), AV. LO-03, SALA 225, COMERCIAL WILSON VAZ, PALMAS-TO, CEP: 77.020-028, CNPJ 13.147.893/0001-44, para que providencie a correção dos itens apontados no Relatório de Patologia e Reparo, disponível em <https://drive.google.com/drive/folders/1AnHmVgu4pRSTIM8iMmihF9RK412BlgIT?usp=sharing>, emitido pelo Instituto Federal do Tocantins em cooperação técnica com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no prazo máximo de 30 dias a partir desta notificação. Informamos sobre a instrução de processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual em caso de não atendimento do solicitado nesta notificação.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas na Cláusula Sétima de Contrato de Prestação de Serviços de N.º 031/2015, que se estendem da disposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos oito dias do mês de abril de 2020.

ITANO ARRUDA NUNES NETO
Fiscal da Obra

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 013 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato de prestação de serviços nº 005/2020, processo administrativo de Nº 2020.003.951, cujo objeto diz respeito à Manutenção Preventiva corretiva chamado de emergência nos elevadores da JK, firmado com o Atlas Schindler LTDA, CPNJ nº 00.028.986/0009-65

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413.029.759
Suplente	JULLIANA MENELIK COSTA	139.841

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de Abril de 2019.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

EDITAL DE SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, alínea "f", combinado com Art. 34

da Lei Municipal nº 2.299/2017;

CONSIDERANDO o Art. 226 da LC 400/2018, que relaciona os instrumentos para implementação do Plano Diretor de Palmas, em especial a alínea "b" do inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade premente da participação popular na discussão da minuta da Nova Lei de Parcelamento do Solo do Município de Palmas;

CONSIDERANDO o interesse público na matéria;

CONSIDERANDO a continuidade dos efeitos do DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.450 de 14 DE MARÇO DE 2020, que declara emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

SUSPENDER a Audiência Pública de discussão da minuta da Nova Lei de Parcelamento do Solo do Município de Palmas, agendada para dia 23 de abril de 2020, das 08:00 às 18:00 horas, no Auditório do Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), situado na Quadra 102 Norte, Av. LO-4, Lote 01 – Plano Diretor Norte, nesta Capital.

Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 103/2020 (*) EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: THIAGO MAURÍCIO GLÓRIA

OBJETO: Termo de Adesão de Thiago Maurício Glória, CPF nº 023.282.741-96, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: Thiago Maurício Glória, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Daniel Borini Zemuner, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS (ATO Nº 320 – DSG).

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.470, de 14 de abril de 2020, pág. 9, com incorreção no original.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 087, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor Francisco Luiz Gonçalves na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Francisco Luiz Gonçalves, matrícula funcional nº 161331, nomeado pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000, para o cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, tendo tomado posse e entrado em exercício 10/07/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo II à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020, (Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Analista em Saúde, Nível IV, Referência A.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 6.8565,49 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.04331P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 de abril de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 088, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Josué Lima Ferreira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Josué Lima Ferreira, matrícula funcional nº 131411, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício 11/02/2000. Tendo sido enquadrada para Técnico em Saúde – Assistente Administrativo em 01/04/2015. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo III à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020, (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Técnico em Saúde, Nível IV, Referência A.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 2.832,31 reais, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.003.03239P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/10/2020, data Laudo Médico Pericial nº 830/2019, elaborado pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 de abril de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 089,
DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marcia Ferreira de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marcia Ferreira de Oliveira matrícula funcional nº 153561, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 14/02/2000. Tendo sido enquadrada para Técnico em Saúde – Assistente Administrativo em 01/04/2015. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo III à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020, (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Técnico em Saúde, Nível IV, Referência F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em 2.536,11 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04363P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 15 de abril de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 090,
DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

Indeferir Revisão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Leonilda Gonçalves Neto, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo, solicitado através do processo nº 2018.18.800254PA, em nome da segurada Leonilda Gonçalves Neto, aposentada através Portaria Conjunta nº 50 de 29 de outubro de 2015, com proventos integrais e reajuste paritário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 de abril de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 02/2020

Processo Administrativo nº: 1865/2019

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
Contratada: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - 05.063.935/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split hi wall e split tipo cassete para a nova sede da Câmara Municipal de Palmas.

Notas de Empenho: 000124 e 000125

Valor total R\$: 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais).

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e 8.250/2014.

Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.031.1122-4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elementos da despesa: 1200 – Aparelhos e Utensílio e 2000 – Manutenção e Conservação de Bens: 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.

Vigência: 25/03/2020 a 31/12/2020.

Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Franciezio Melo de Araújo (Administrador da empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, CONRADO AUGUSTO ELSNER, inscrito no CPF nº 323.619.698-07 e CI-RG nº. 33.793.954-8 SSP/SP, brasileiro casado, agricultor, venho por meio desta tornar público o requerimento junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para Licenciamento Ambiental de Atividade de Sojicultura, Propriedade Rural, Junção dos Lotes 120 Loteamento Caracol 2ª Etapa, lotes 04 e 99 do loteamento Caracol 6ª Etapa no Município de Lagoa do Tocantins.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.